



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.436/2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
ALEGRE – ES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2017, de acordo com o disposto no Art. 40, 41,42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) através das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha 0000024 Dotação 030001.0412200452.082.31911300000
Órgão 030- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral R\$100.000,00
Programa 0045 - Administração Geral do SAAE
Projeto 2.082 - Manutenção dos serviços Administrativos do SAAE
Elemento 31911300000- Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentária
Fonte: 20000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha 0000029 Dotação 030001.0412200452.082.33903900000
Órgão 030- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Função 04 - Administração R\$100.000,00
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0045 - Administração Geral do SAAE
Projeto 2.082 - Manutenção dos serviços Administrativos do SAAE
Elemento 33903900000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 20000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha 0000009 Dotação 030001.1751200352.083.33903000000
Órgão 030 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Função 17 - Sistema de Água R\$200.000,00
Subfunção 512 - Manutenção Operação Sistema de Água
Programa 0035 - Manutenção Operação Sistema de Água
Projeto 2.083 - Manutenção Operação Sistema de Água
Elemento 33903000000- Material de Consumo
Fonte: 20000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

Ficha 0000016

Dotação 030001.1751200352.084.3390300000

Órgão 030- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade 001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função 17 - Sistema de Água

R\$ 100.000,00

Subfunção 512 - Manutenção Operação Sistema de Esgoto

Programa 0035- Manutenção Operação Sistema de Esgoto

Projeto 2.084 - Manutenção Operação Sistema de Esgoto

Elemento 3390300000- Material de Consumo

Fonte: 20000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

ANULAÇÃO DOTAÇÃO

Ficha	0000004 Dotação 032001.1236400462.079.31901100000	
Órgão	032 - FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS DE ALEGRE	
Unidade	001 - FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS DE ALEGRE	R\$ 310.000,00
Função	12 - Educação	
Subfunção	364 - Ensino Superior	
Programa	0045 - Apoio Administração da FAFIA	
Projeto	2.079 - Manutenção e Expansão da FAFIA	
Elemento	31901100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte	20000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

Ficha	0000005 Dotação 032001.1236400462.079.31901300000	
Órgão	032 - FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS DE ALEGRE	
Unidade	001 - FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS DE ALEGRE	R\$ 160.000,00
Função	12 - Educação	
Subfunção	364 - Ensino Superior	
Programa	0045 - Apoio Administração da FAFIA	
Projeto	2.079 - Manutenção e Expansão da FAFIA	
Elemento	31901300000 Obrigações Patronais	
Fonte	20000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

Ficha	0000004 Dotação 032001.1236400462.079.3390300000	
Órgão	032 - FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS DE ALEGRE	
Unidade	001 - FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS DE ALEGRE	R\$ 30.000,00
Função	12 - Educação	
Subfunção	364 - Ensino Superior	
Programa	0045 - Apoio Administração da FAFIA	
Projeto	2.079 - Manutenção e Expansão da FAFIA	
Elemento	3390300000 Material de Consumo	
Fonte	20000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 11 de julho de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre-ES